LEI N° 2387/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA EDUARDO ALBERTO GUSTAVO REPKE, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **EDUARDO ALBERTO GUSTAVO REPKE**, com início na Rua Theodoro Guilherme Carlos Zager e finalizando próximo à residência do senhor Edmar Krause, numa extensão de 166 metros, na localidade de São Luís, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

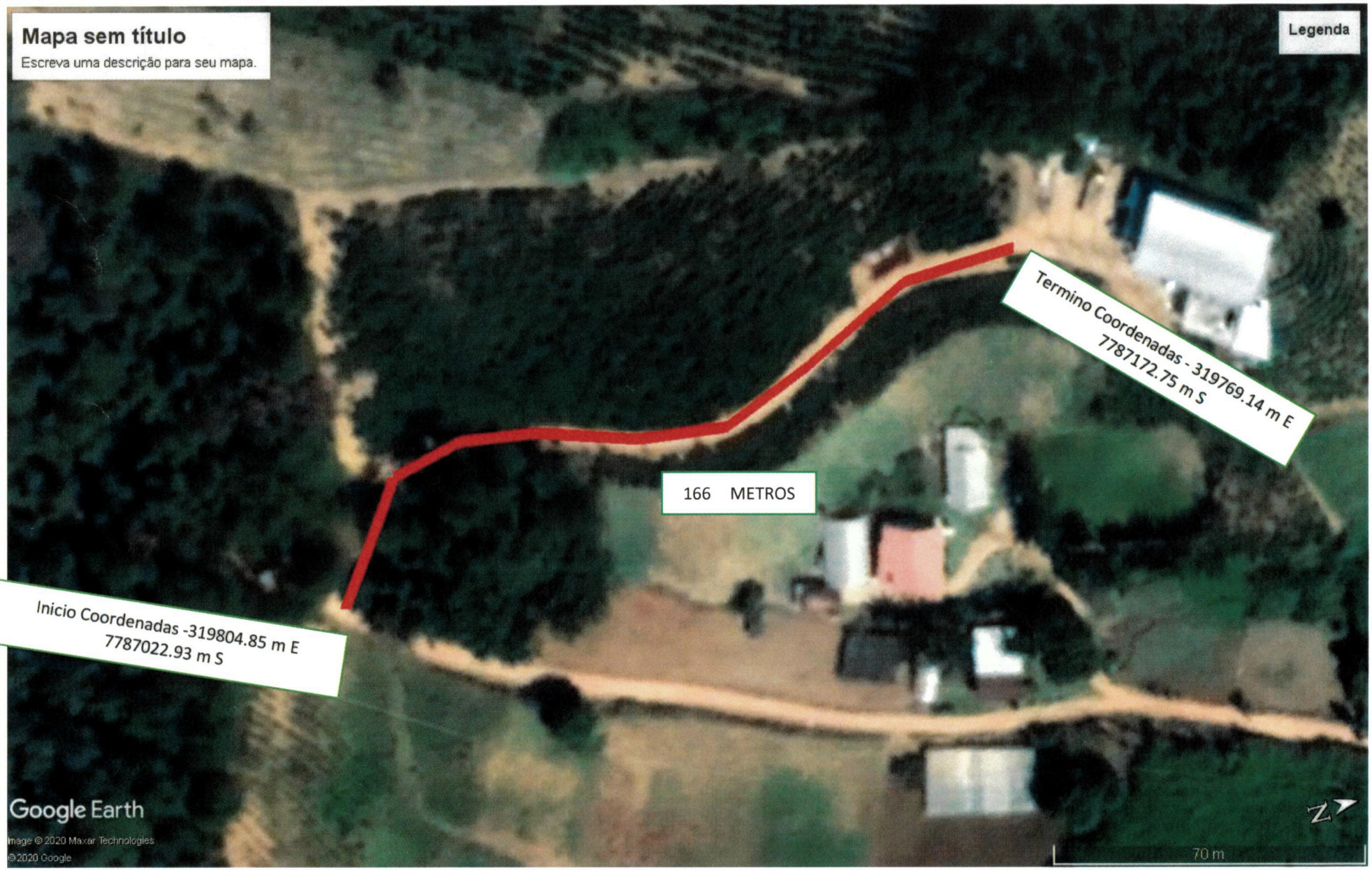
Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Outubro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA EDUARDO ALBERTO GUSTAVO REPKE

BAIRRO: SÃO LUIZ



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020